



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1249/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 313/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Música na cidade de São Paulo a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo. Segundo a justificativa do projeto, a Fête de la Musique ou Dia da Música se originou em Paris no ano de 1982, constituindo-se em um evento musical aberto não somente a profissionais, mas a qualquer cidadão que saiba tocar algum instrumento, celebrando dessa forma a entrada do verão no hemisfério Norte. Atualmente a Fête de la Musique se transformou em um evento musical mundial contando com a participação de várias cidades ao redor do mundo, sendo que a propositura em questão visa instituir o Dia da Música no calendário oficial para que a cidade de São Paulo faça parte desse relevante acontecimento musical. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que visa promover a participação da cidade de São Paulo em um evento musical mundial, buscando, dessa forma, uma integração benéfica para toda a sociedade paulistana. Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/09/2014.

Reis - (PT) – Presidente

Toninho Vespoli – (PSOL)

Jean Madeira - (PRB) - Relator

Claudinho de Souza – (PSDB)

Edir Sales – (PSD)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2014, p. 136

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.